



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Panorama de funcionamento dos Colegiados Nacionais no contexto da pandemia da Covid-19

A Comissão Especial sobre Participação Social do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH apresenta panorama do funcionamento dos colegiados de participação social no período em que a sociedade enfrenta os desafios decorrentes da Covid-19. Destaca-se que, dentre os colegiados que participaram do levantamento, apenas 50% estão em funcionamento no contexto de pandemia. Mesmo esses colegiados têm vivenciado dificuldades para o exercício da plena participação social – seja por dificuldades de acesso à internet, entraves impostos pelo governo atual para realização das reuniões, problemas de segurança da informação, negativas do governo atual para divulgação dos documentos aprovados no colegiado, dentre outros.

Realizou-se, entre os dias 11 e 25 de maio de 2020, um levantamento sobre o exercício dos direitos constitucionalmente previstos de participação e controle social das políticas públicas voltadas para os direitos humanos no contexto de pandemia da Covid-19. Para obter as informações, foi encaminhado o formulário “Colegiados Nacionais e a Covid-19”, por e-mail e individualmente por *whatsapp*, para representantes (atuais e destituídos) dos colegiados integrantes da Comissão.

Com base nas respostas obtidas, neste relatório, constam informações sobre 10 (dez) colegiados nacionais: Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT); Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPPIR); Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae); Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Conselho Nacional de Saúde (CNS); Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade); Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda); Comitê Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa (CNRDR); Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM); e o extinto Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção da Cidadania LGBT (CNCD/LGBT).

A Comissão Especial sobre Participação Social¹ foi criada com o objetivo de articular iniciativas para garantir o direito constitucional a participação social, em agosto de 2019, após a publicação do Decreto nº 9.759/ 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública.

¹ Para informações adicionais sobre a Comissão Especial sobre Participação Social, acesse o Relatório “Colegiados e Participação Social: Impactos do Decreto nº 9.759/2019”: <https://bit.ly/2zpEQHg>



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

O Colegiado tem se reunindo neste contexto de Covid-19?

Dentre os colegiados que responderam ao levantamento, apenas 50% declarou estar em funcionamento durante o período de pandemia, são eles: Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae); Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Conselho Nacional de Saúde (CNS); Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda); e Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). A outra metade (50%) afirmou não estar em funcionamento: Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPPIR); Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade); Comitê Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa (CNRDR); Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT); e o extinto Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção da Cidadania LGBT (CNCD/LGBT).



Como estão sendo dadas respostas às demandas?

A pergunta sobre como estão sendo dadas respostas às demandas pertinentes à temática do colegiado foi feita àqueles que não se encontram em funcionamento no período de pandemia. A seguir, as informações obtidas:

CNPPIR: O CNPIR teve sua última reunião no mês de dezembro de 2019. Segundo as informações 10 entidades estariam de forma ilegal, desta feita temos a vacância, porém nada oficializado. Nenhuma ação foi efetivada sobre a Covid-19. Esta Conselheira provocou através de ofício no sentido de resguardar a segurança



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

alimentar dos PCT'S-Povos e Comunidades Tradicionais, porém as demandas foram encaminhadas à Fundação Cultural Palmares que até o presente momento não se manifestou. Ressalte-se que, somente se destinam aos indígenas e quilombolas, todos os outros não há nenhuma ação. Inclusive para os Povos de Matriz Africana, cujo cadastramento em João Pessoa foi feito e concluído no dia 21 de janeiro, edital do próprio MMFDH, com plataforma que possibilita a localização e conseqüentemente o quantitativo dos beneficiários de ações. Após um rastreamento com as entidades que representam os Quilombolas, tivemos a informação de que as ações não ocorreram. Não sabemos informar sobre os indígenas visto que, o assento no CNPIR não está ocupado, não temos a representação de fato, contrariando o Regimento. Foi solicitada a contribuição para as ações emergenciais, enviadas de pronto por esta Conselheira e o Conselheiro Ivan-Notório Saber, mas não houve devolutiva.

Conade: Através de decisões tomadas de forma *on line* junto aos Conselheiros e Presidência Ampliada, na produção de documentos às autoridades e Manifestos Públicos.

CNRDR: O CNRDR foi extinto por ato do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. Houve em dezembro de 2019 a edição de portaria instituindo novo colegiado, agora sobre diversidade religiosa, porém não ocorreu nenhum outro processo desde então. De maneira que demandas que eventualmente estejam chegando, estão sem resposta.

CNPCT: Atualmente, estamos tentando responder as demandas via reunião da mesa diretora, que tem se reunido quinzenalmente por videoconferência. No entanto, como nossa mesa diretora é composta por 2 integrantes do governo e 2 da sociedade civil, e nosso regimento não prevê como será feito o desempate, a resposta não tem se dado de maneira rápida ou satisfatória - geralmente não há consenso e, quando há, são respostas moderadas e consideradas insuficientes pela sociedade civil.

CNCD/LGBT: Como o órgão não existe mais, as solicitações feitas através de LAI pelas organizações da sociedade civil não tem sido respondidas.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Como estão sendo realizadas as reuniões?

Com o intuito de compreender o modo em que estão se dando os encontros para deliberações dos colegiados em funcionamento, foi perguntado como estão sendo realizadas as reuniões. A totalidade (100%) dos colegiados em funcionamento tem realizado reuniões por meio eletrônico.



A seguir, algumas informações adicionais sobre as reuniões por meio eletrônico durante o período de pandemia:

CNPIR	As reuniões não estão ocorrendo. Não há reunião.
Conatrae	A Comissão realizou sua reunião ordinária por meio de plataforma de reuniões virtuais.
CNAS	Mensalmente. Enviamos a convocação e o link para acesso ao aplicativo.
CNS	Várias ferramentas. Pleno não tá reunindo.
Conade	Não conseguimos marcar reuniões por meio eletrônico devido as especificidades das deficiências dos conselheiros que compõem este colegiado.
Conanda	Através de videoconferências
CNRDR	Houve encontros informais de membros da sociedade civil.
CNPCT	As reuniões plenárias (mesmo que por videoconferência) deveriam obedecer ao calendário anual do CNPCT estabelecido pelo pleno – reuniões a cada dois meses. No entanto, a Ministra tem usado a pandemia como desculpa para desrespeitar o regimento interno do CNPCT. Assim, publicou resolução determinando que as reuniões virtuais possam ser

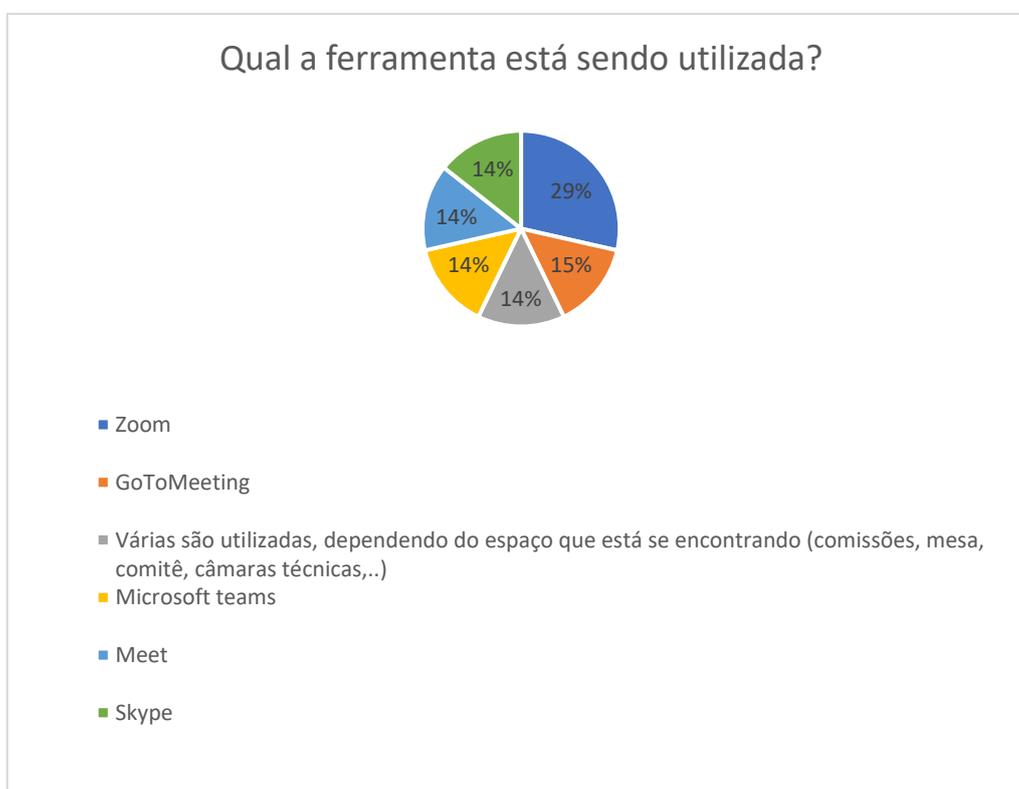


CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

	chamadas com apenas três dias de antecedência (nosso regimento estabelece que tanto as ordinárias quanto extraordinárias devem respeitar o prazo de 15 dias, e as virtuais não seriam uma exceção). Fora isso, também se recusa a fazer a reunião com duração de dois dias, como sempre fizemos. Propõe fazer em uma manhã, com duração de 3 horas - tempo insuficiente para darmos conta das nossas demandas. Entendemos que essa é a proposta do MMFDH para que a Ministra possa presidir a reunião integralmente, inviabilizando que a Vice-Presidente, atualmente ocupada pela sociedade civil, assumira a presidência da reunião. Nesse contexto, a 27ª reunião não ocorreu, e a 28ª reunião já está com o prazo de chamamento esgotado.
CNDM	Tivemos apenas uma reunião de virtual de 19 à 21/05.
CNCD/LGBT	Não estão ocorrendo.

Qual a ferramenta está sendo utilizada?

Sobre as ferramentas digitais que estão sendo utilizadas para a realização de reuniões dos colegiados por meio eletrônico, nota-se que utiliza-se majoritariamente plataformas de empresas privadas.



:



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Quais as principais dificuldades que tem encontrado para realizar reuniões em meio eletrônico?

Conatrae	<p>Não há conta institucional da coordenação da Comissão no Zoom, de modo que foi necessário emprestar uma conta de uma pessoa que tivesse acesso ilimitado à plataforma (ou seja, que a chamada não se encerrasse automaticamente após 40 minutos). Como se prevê que as medidas de quarentena e isolamento social se estendam, é possível que a coordenação precise verificar alternativas para isso, considerando a segurança dos participantes. Com o uso intensificado desses aplicativos por todo o globo nas últimas semanas, diversas limitações e problemas de segurança foram identificados, e será necessário pesá-los para as decisões futuras de como seguir com as reuniões virtuais.</p> <p>Além disso, pela própria composição (atual) da Conatrae, a reunião contou com a participação de várias pessoas. Isso é bastante positivo para os debates na Comissão, mas o formato virtual se mostra complicado quando há muitos presentes. É necessário pensar uma boa metodologia (e ainda assim não há garantia de que vá funcionar imediatamente) e testá-la diversas vezes para entender sua adequação e possíveis problemas para o andamento das reuniões da Conatrae.</p> <p>Normalmente, as reuniões da Comissão costumam durar entre quatro e seis horas (ou mais), e as pautas suscitam ampla discussão entre os membros. O formato virtual - embora necessário para a atual situação - torna a reunião bastante cansativa e desgastante para os presentes. Se uma metodologia for proposta, isso precisa ser considerado.</p>
CNAS	Acessibilidade. Os conselheiros têm reclamado da dificuldade para acessar o aplicativo devido à falta de acessibilidade. Alguns conselheiros também não têm internet com capacidade para ficar muitas horas em videoconferência, pois temos conselheiros do Brasil todo.
CNS	Dificuldade para todas/os poderem participar, sinal de internet e muitas atividades simultâneas
Conanda	Inicialmente a pouca familiaridade dos conselheiros e da secretaria executiva no uso dos aplicativos. Atualmente as preocupações referem-se à segurança de dados e à identificação de quem está na sala.
CNPCT	Ainda não tivemos reunião plenária por meio eletrônico
CNDM	Falta de conexão para reunião, ausência de som ou imagem, ruídos constantes. Acredito pelo número grande de participantes, o que



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

	sobrecarrega o sistema. Muito cansativo por esses fatos, para reuniões de 09 às 12 e de 14 às 17hs.
--	---

Quais as principais ações o colegiado tem conseguido realizar?

CNPIR	Enquanto Sociedade Civil várias, como CNPIR nenhuma ação.
Conatrae	Na reunião, foi apresentada a sistematização das discussões realizadas ao longo de 2019 sobre o fluxo de atendimento a trabalhadores em situação análoga à de escravo. O fluxo desenvolvido foi aprovado. Além disso, foi apresentado e discutido o resultado do monitoramento do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo - também resultado de longo período de atividade e discussão na Comissão.
CNAS	As reuniões ordinárias estão acontecendo de forma reduzida com a intenção de deliberar os encaminhamentos mais urgentes do conselho.
CNS	Criação de comitê de acompanhamento ao covid-19, encontros virtuais deste comitê, da mesa diretora e das comissões intersetoriais e câmaras técnicas. Estamos realizando e participando de diversas <i>lives</i> , entrevistas, divulgando vídeos e aproveitando muito bem nossas redes sociais (site, SUSconceta, <i>facebook</i> , <i>instagram</i> ,...). Aprovamos dezenas de recomendações, cartas abertas, notas públicas, manifestos,...
Conade	Produção de documentos às autoridades e Manifestos Públicos
Conanda	Realizamos reuniões frequentes da Mesa Diretora, da Sociedade Civil, realizamos Assembleia e publicamos recomendações, notas, manifestos e resoluções
CNRDR	Os comitês estaduais e distrital, juntamente com fóruns, movimentos, têm atuado na conscientização no sentido de não realização de encontros, reuniões presenciais, e na difusão de articulações para atendimento na pona a partir de demandas, nos estados. Isso, de forma voluntária e nos estados e DF, por ex-membros do CNRDR e membros dos comitês estaduais e distrital.
CNCPT	Conseguimos aprovar recomendações via mesa diretora, mas estamos muito longe de realizar as ações que seriam de competência deste CNCPT - monitorar o avanço da COVID-19 nos espaços de privação de liberdade no país. Fora isso, considero que o CNCPT está praticamente parado, já que a plenária não tem se reunido.
CNDM	Ações efetivas, apenas a construção de uma Cartilha, por iniciativa do Pleno e, apenas por integrantes da sociedade civil e a colaboração de várias conselheiras nessa construção. A Cartilha tem o objetivo de orientações para as Mulheres, no enfrentamento à Pandemia à violência dela originada e onde



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

	buscar ajuda. Divulgada, após aprovação e adesão pela totalidade do Pleno.
--	--

Observações ou considerações gerais que considera relevante

CNPIR	<p>Essas foram as contribuições, porém não foram efetivadas: Entendo que a situação exige um trabalho conjunto, para que possamos efetivamente minimizar as agruras que irão se abater principalmente sobre os mais vulneráveis. Seguem minhas tentativas de contribuição, já me desculpando caso alguma já esteja sendo executada por ações da SNPIR:</p> <p>Considerando que parte da razão de existir do CNPIR se deve ao reconhecimento da necessidade de especificidades políticas para populações de Comunidades e Povos Tradicionais, Quilombolas, Indígenas e Ciganos, concomitantemente com a promoção da igualdade racial e o que daí decorre;</p> <p>Considerando que essas populações já fazem parte do conjunto dos mais vulneráveis em situação de "normalidade";</p> <p>Considerando que a informação correta, no tempo adequado e compreensível é uma medida eficaz, sobretudo em tempos de pandemia;</p> <p>Considerando os problemas que irão afligir essas comunidades, e a necessidade de comunicação (via TIC, Rádio, TV...);</p> <p>Considerando ainda que até o presente, não se verificaram medidas concretas endereçadas a essas populações, sugiro:</p> <ol style="list-style-type: none">1) plano emergencial de comunicação específico para essas populações, com informações pertinentes e adequadas à gravidade da situação, que informe medidas efetivas e práticas condizentes e possíveis haja vista as suas realidades;2) plano integrado envolvendo secretarias da saúde, educação e assistência social, para traçarem, conjuntamente com essas populações, estratégias a serem adotadas a partir dos cenários de gravidade da pandemia e das circunstâncias e recursos locais;3) plano de renda que contemple, por exemplo, distribuição de remédios e alimentos, considerando as necessidades no contexto das distintas realidades geográficas do país;4) linha de crédito para atender a situação emergencial dessas comunidades;5) criação de canais de comunicação entre as populações e o poder público;
--------------	---



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

	<p>6) criação de protocolos de ações e de emergências médicas considerando cenários de gravidade e abrangência da epidemia nessas comunidades;</p> <p>7) monitoramento das ações e das políticas, objetivando verificar a sua abrangência, eficiência, eficácia e transparência. OBS. Adequando o necessário, essas contribuições foram enviadas e integra a Recomendação elaborada pelo CONANDA.</p>
Conatrae	Apesar da pandemia e das restrições que impõe, a Comissão tem conseguido realizar suas atividades na medida do possível.
CNAS	Como estamos encontrando muitas dificuldades em relação a acessibilidade aos programas de videoconferência queremos destacar a importância das reuniões presenciais pela qual podemos deliberar todas as demandas.
CNS	Importante ampliar as forças em defesa da vida, da democracia e do SUS. Neste contexto de pandemia o papel do controle social precisa ser reforçado. AbraSUS.
Conanda	O CONANDA não possui site, nem assessoria de comunicação e o MMFDH não tem executado ações já aprovadas para a solução desse problema. Avaliamos que é uma das formas de criar obstáculos para o funcionamento do CONANDA. Outra dificuldade é o contingenciamento de mais de 90% dos recursos do Fundo em decorrência da EC 95/2016. Temos conseguidos aprovar os encaminhamentos que a sociedade civil apresenta nas assembleias porque sempre somos maioria. O governo não tem conseguido designar representantes para todas as suas vagas e as trocas tem sido constantes. No que dependemos da estrutura/suporte da SNDCA/MMFDH para executar temos algumas dificuldades.
CNRDR	A constatação de que o Ministério dos Direitos Humanos está inerte no que tange ao desenvolvimento da pauta da Diversidade Religiosa.
CNPCT	Os membros da sociedade civil do Comitê Nacional de Prevenção a Tortura têm demonstrado preocupação com o posicionamento da Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos Damares Alves. Das três reuniões do Comitê, realizadas durante o governo Bolsonaro, Damares se ausentou de duas, inviabilizou os trabalhos de uma ao desrespeitar as prerrogativas da sociedade civil eleita para o Comitê, e cancelou a 27ª Reunião Ordinária, que estaria agendada para os dias 27 e 28 de abril. Vale lembrarmos que Bolsonaro decretou o fim da remuneração dos peritos do Mecanismo no ano passado e levou quase 10 meses para empossar os membros do Comitê que representam a sociedade civil. A falta de diálogo e a obstrução do trabalho



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

	têm se tornado preocupantes durante momento delicado de pandemia.
CNDM	O isolamento da Mulher junto ao agressor na mesma casa, disparou a incidência da violência e crimes, nesse longo tempo de confinamento e permanência junto ao agressor.

Brasília, junho de 2020
Comissão Especial sobre Participação
Conselho Nacional dos Direitos Humanos
cndh@mdh.gov.br